

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2399



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital - Retificação	3
Secretaria de Contratações Públicas	4
Departamento de Compras	4
Dispensas	4
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Atas de registro de preço	13
Aviso de Julgamento de Classificação	27
Aviso de Licitação	27
Homologação / Adjudicação	27
Secretaria de Mobilidade e Trânsito	28
Atos Administrativos	28
Notificações	28
Secretaria de Saúde	29
Departamento de Compras	29
Dispensas	29
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	33
Atos Administrativos	33
Notificações	33
Departamento de Compras	38
Aditivos / Aditamentos / Supressões	38
Câmara Municipal	38
Atos Oficiais	38
Portarias	38
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	38
Licitações e Contratos	38
Comunicados	38
Termos / Extratos	39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Retificação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Catanduva/SP, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital de Concurso Público nº 01/2023, nos termos do item 12.10 do referido edital, conforme segue:

Onde se lê:
item 1.2

...

106	Professor II – Educação Física	1	Licenciatura Plena, com habilitação específica na área em que deva atuar ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R\$ 27,60 (hora aula)	116,00
-----	-----------------------------------	---	---	--------------------------------	--------

...

111	PROFESSOR RECREACIONISTA	2	Habilitação em nível médio para a docência na Educação Infantil e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com estudos na área de educação infantil ou Licenciatura Plena em Educação Física, com estudos na área de Educação Infantil.	R\$ 22,11 (hora aula)	R\$ 116,00
-----	-----------------------------	---	--	--------------------------------	------------

Leia-se:
item 1.2

...

106	Professor II – Educação Física	1	Licenciatura Plena, com habilitação específica na área em que deva atuar ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente e Registro no CONFEF/CREF	R\$ 27,60 (hora aula)	R\$ 116,00
-----	-----------------------------------	---	---	--------------------------------	------------

...

111	PROFESSOR RECREACIONISTA	2	Habilitação em nível médio para a docência na Educação Infantil e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com estudos na área de educação infantil ou Licenciatura Plena em Educação Física, com estudos na área de Educação Infantil e Registro no CONFEF/CREF (para os graduados em Educação Física).	R\$ 22,11 (hora aula)	R\$ 116,00
-----	-----------------------------	---	--	--------------------------------	------------

Todos os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

Catanduva, 05 de setembro de 2023.

Comissão do Concurso Público, conforme Decreto Municipal nº. 8.662 de 21/08/2023

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 07847/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.407,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: DORELAR UTILIDADES DOMESTICAS DO LAR LTDA CNPJ: 74.606.559/0001-04.

Visando à AQUISIÇÃO DE TRIPE E COADOR DE CAFÉ PARA USO NO PRÉDIO MUNICIPAL com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08266/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 8.000,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ICETRA INSTITUTO DE CERTIFICACAO E ESTUDOS DE TRA CNPJ: 02.968.119/0001-88.

Visando à CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO CONFORME PORTARIA SENATRAN DE 2022 com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08777/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.320,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: VBV AR CONDICIONADO EIRELI CNPJ: 16.894.302/0001-90.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT PARA SECRETARIA MOBILIDADE E TRANSITO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08833/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 5.104,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME CNPJ: 12.904.870/0001-74.

Visando à Respirador facial completo 6.800 Referência C.A 7298 e Cartucho para vapores orgânicos 6001/10 com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



COTAÇÃO Nº 8971/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição Bombona com tampa de rosca capacidade 50 litros com alça dupla para Secretaria de Mobilidade e Trânsito, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: elaine.compras@catanduva.sp.gov.br até **às 17h00min. do dia 12/09/2023.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9100- ramal 9204 –9209 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 05 de setembro de 2023.

Departamento de Compras e Cotações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 7-Bombona com tampa de rosca capacidade 50 litros com alça dupla para Secretaria de Mobilidade e Trânsito, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	BOMBONA COM TAMPA DE ROSCA CAPACIDADE 50 LITROS COM ALÇA DUPLA	Unid	7

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 91782

CARGO: Chefe de Seção



EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br
DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 8971 /2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

a) – cotados em moeda corrente nacional;

b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2023.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 69/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2/8925****ADITIVO Nº 01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, , junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, Solo Sagrado, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do contrato**, e a empresa **EAGLE BUSINESS - PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.953.939/0001-73, sediada à Rua Desterro, quadra 123, nº 56, centro, CEP 19.274 - 000, na cidade de Rosana/SP, com endereço eletrônico tkisley@hotmail.com / eaglebusiness.kla@hotmail.com, e telefone (18) 98101 - 6477, neste ato representada por **KISLEY LOUREIRO DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, diretora geral, portadora do RG nº 2001001044138, inscrito no CPF sob o nº 052.496.264-24, residente e domiciliado à Rua Desterro, quadra 123, nº 56, centro, CEP 19.274 - 000, na cidade de Rosana/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2/8925, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022 CONTRATO Nº 69/2023 , FORNECIMENTO DE MARMITEX, SUCO E REFRIGERANTE, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE**, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o percentual de 24,99% correspondente ao valor de R\$ 21.471,25 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme justificado e aceito no processo nas fls.35,36, devendo onerar a dotação orçamentária :

UE 02.09.01, FP. 08.244.0010.2108, CE 3.3.90.30.07, FR 01, Código de Aplicação 510.000, Ficha 484;

UE 02.09.01, FP. 08.244.0010.2107, CE 3.3.90.30.07, FR 01, Código de Aplicação 510.000, Ficha 471;

UE 02.08.01, FP. 10.302.0008.2085 , CE 3.3.90.30.07, FR 05, Código de Aplicação 302.000, Ficha 368;

UE 02.03.02, FP. 04.153.0002.2017, CE 3.3.90.30.07, FR 01, Código de Aplicação 110.000, Ficha 102; do exercício vigente, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2023/06/13100.

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/6/12368****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2023****ATA DE REGISTRO 153/2023**

Registro de Preços para aquisição de extrato de tomate, trigo para quibe, biscoito amanteigado, fermento em pó, lentilha, grão de bico e leite de coco, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade.

CÓDIGO AUDESP: 2023000000258**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e as empresas:

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.612.306/0001-48 com sede à Rua Prudente de Moraes, nº 220 A, Centro, CEP 14.670.000, na cidade de Nuporanga/SP, com endereço eletrônico alimentardistribuidora2005@gmail.com e telefone (16) 3847-2552, neste ato representada por **EDI CARLOS PERON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 27.766.067-1, inscrito no CPF sob o nº 253.892.158-93, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, nº 220, Bairro: Centro, CEP 14.670.000, na cidade de Nuporanga/SP,

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.437.315/0001-67, sediada à Rua Sete, nº 159, Centro, CEP 13540-000, na cidade de Corumbataí/SP, com endereço eletrônico licitacao@joaoafonso.com.br / juridico@joaoafonso.com.br e telefone (19) 3577-9700, neste ato representada por **ANDERSON CARLOS AUGUSTO**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 32.757.522-0 e do CPF sob nº 294.192.188-56, residente e domiciliado à Rua Quatro, nº 05, Centro, CEP 13540-000, na cidade de Corumbataí/SP,

FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Barra do Garças, nº 524, Jardim Salles, CEP 15.804-305, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico flavia.arnold.fa@gmail.com e telefone (17) 99783-5269, neste ato representada por **FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, brasileira, casada, microempresendedora, portadora do RG nº 35.927.931-4, inscrita no CPF sob o nº 299.862.418-98, residente à Rua Barra do Garças, nº 524, Jardim Salles, CEP 15.804-305, na cidade de Catanduva/SP,

MAPA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.826.800/0001-09, sediada à Rua Carlos A. Monteiro de Barros, nº 575, Botafogo, CEP 13670-000, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com endereço eletrônico mapadistribuidora1@gmail.com / mapa1010@bol.com.br e telefone (19) 3582-1173, neste ato representada por **FERNANDO VAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.802.755-8 e do CPF sob nº 550.584.008-63, residente e domiciliado à Rua Canesin, nº 160, apto. 82, Santa Cruz, CEP 14020-688, na cidade de Ribeirão Preto/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de extrato de tomate, trigo para quibe, biscoito amanteigado, fermento em pó, lentilha, grão de bico e leite de coco, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital e da seguinte forma:

- 1. Transporte:** Veículo com Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (Artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 12.342/78, Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária e CVS 6 de 17/11/99. No caso de terceirização de serviço de entrega, é obrigatório apresentação do CEVS da empresa que presta serviço e o contrato com esta empresa terceirizada, conforme portaria CVS 01, de 22/01/2007. O motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados (calça, camisa e calçado), devidamente identificados e limpos.

- 2. Da entrega:** as entregas serão descentralizadas, conforme edital, e será efetuada análise visual,

sensorial e teste de rendimento em uma amostra aleatória, para cada entrega solicitada e anterior a distribuição, para detectar um eventual excesso de umidade ou qualquer outro tipo de proteína que não seja animal. Havendo necessidade de substituição do lote (se reprovado), a empresa terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a substituição e as entregas nos pontos citados no edital. O Departamento de Alimentação Escolar avaliará todos os itens aplicando os critérios na avaliação da documentação exigida, rendimento e demais características objeto do edital.

3. Período de entrega: As entregas serão mensais, independente das quantidades a serem solicitadas.

4. Análise dos produtos: a qualquer tempo após o início do fornecimento poderá ser efetuada análise dos produtos, junto a órgão credenciado para tal, cabendo o ônus do procedimento à empresa vencedora.

4. Todas as entregas deverão ser realizadas nos departamentos (Depósito da Merenda Escolar, Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e Almoxarifado Central – Localizados na Rua São Paulo, 777 - Higienópolis, de acordo com a solicitação prévia desta Secretaria e demais Secretarias.

6. Os gêneros alimentícios serão solicitados, através de solicitação prévia, realizada e encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias às empresas classificadas e estas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para proceder às entregas.

7. Se houver atraso nas entregas ou as empresas deixarem de atender o solicitado, toda a responsabilidade recairá sobre elas.

8. Todos os gêneros alimentícios perecíveis que não apresentarem as características organolépticas adequadas dentro do prazo de validade necessitarão de substituição, pela empresa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. O prazo para retirada total dos produtos será de aproximadamente 12 (doze) meses.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita às sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente nas contas bancárias fornecidas:

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA Conta nº 5291-4, Agência 4589-6, Banco do Brasil;

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA Conta nº 205052-8, Agência 3149-6, Banco do Brasil;

FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES Conta nº 18209-5, Agência 0146, Banco Bradesco;

MAPA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA Conta nº 100081-9, Agência 2589-5, Banco do Brasil, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- Advertência,

2 -Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet Cópias deste edital poderão ser obtidas no link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
 - a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
 - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - d) Os riscos relacionados ao incidente;
 - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 29 de agosto de 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIA DE CARVALHO COSMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

EDI CARLOS PERON DOS SANTOS
ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

ANDERSON CARLOS AUGUSTO
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES
FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

FERNANDO VAZ DE SOUZA
MAPA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000258/23 PREGÃO ELETRÔNICO

6087 - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.010.087	TRIGO PARA QUIBE	KG	300	10,00	3.000,00
Valor Total Geral:						3.000,00
20349 - COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.010.156	BISCOITO AMANTEIGADO	KG	7.000	15,39	107.730,00
Valor Total Geral:						107.730,00
24261 - MAPA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	002.010.123	LENTILHA	KG	8.030	16,55	132.896,50
Valor Total Geral:						132.896,50
30026 - FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES 29986241898						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.010.181	EXTRATO DE TOMATE ingredientes tomate acucar	KG	10.000	4,31	43.100,00
4	002.010.169	FERMENTO EM PO	LTA	2.000	2,35	4.700,00
6	027.001.044	GRÃO DE BICO	PCT	3.000	9,16	27.480,00
7	002.010.177	LEITE DE COCO e a emulsao aquosa extraida do end FRA	1.200	4,66	5.592,00	
Valor Total Geral:						80.872,00
Valor Total da Licitação:						324.498,50

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/6/11666
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2023

ATA DE REGISTRO 158/2023

Registro de Preços para aquisição de Ração para equinos, caprinos/ovinos e Sal mineral para caprinos, no município de Catanduva/SP.

CÓDIGO AUDESP: 2023000000270

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcílio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT**, representada por **JOÃO PAULO MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 42.579.199-3-SSP/SP, e inscrito no CPF nº 313.793.868-61, nascido em 05/04/1983, residente e domiciliado na Rua Irati, nº 90 - Bairro Residencial Sebastião Moraes, CEP 15807-337, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa:

REGIONAL AGROPECUARIA E BUSINESS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.251.376/0001-90, sediada à Rua Julio Santini, nº 43, Bairro PQ. Industrial, CEP 16.370-000, na cidade de PROMISSÃO / SP, com endereço eletrônico regionalagropecuaria@hotmail.com e telefone (14) 3541-3015, neste ato representada por **CLAUDIO RUBENS DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portadora do RG nº 9.930.873-5, inscrito no CPF sob o nº 961.515.108-44, residente e domiciliado à Rua Gentil Moreira, nº 1060, Jardim Santa Paula, CEP 16.370-000, na cidade de Promissão / SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de Ração para equinos, caprinos/ovinos e Sal mineral para caprinos, no município de Catanduva-SP**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, devendo ser entregue conforme a necessidade, no prazo estipulado no pedido de compra, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

4.1.1 – O prazo de entrega depois de formulado a autorização de compra será de 20(vinte) dias úteis para entrega do produto solicitado.

4.1.2 – O local de entrega será na Rua Humaitá nº 70 – CEP: 15.803-085 - Catanduva-SP.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida, Conta nº 28.369-X, Agência 0148-1, Banco do Brasil, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, O Município reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet Cópias deste edital poderão ser obtidas no link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018

- (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
 - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - d) Os riscos relacionados ao incidente;
 - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:



12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 04 de setembro de 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITO

JOÃO PAULO MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

CLAUDIO RUBENS DOS SANTOS
REGIONAL AGROPECUARIA E BUSINESS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000270/23 **PREGÃO ELETRÔNICO**

24819 - REGIONAL AGROPECUARIA E BUSINESS LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	152.001.002	RAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE EQUINOS PELETISC		2.000	75,00	150.000,00
2	177.001.002	RAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE CAPRINOS E OVI	SC	100	59,89	5.989,00
3	177.001.003	SAL MINERAL PARA CAPRINOS	SC	12	125,00	1.500,00
Valor Total Geral:						157.489,00
Valor Total da Licitação:						157.489,00

**Aviso de Julgamento de Classificação**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/3/5969

DO OBJETO: Registro de Preços para Manutenção e Instalação de Forro e Divisórias de Gesso, em prédios públicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura Urbana, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Considerando o conteúdo da ata de reunião da Comissão Julgadora de Licitação, do dia 30/08/2023;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura Urbana, informando que a empresa **EVERTON SILVA PORTO - DESCONTO: 2,00%(dois por cento)**, apresentou proposta que atende ao exigido no edital;

Resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar classificada a referida empresa **EVERTON SILVA PORTO - DESCONTO: 2,00%(dois por cento)** e designar a abertura do prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, do **dia 06/09/2023 a 14/09/2023..** Notifique-se e publique-se. Comissão Julgadora de Licitação

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de zeladoria, incluso fornecimento de máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, materiais e mão de obra para as áreas públicas do Município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 22/09/2023 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 22/09/2023 ÀS 09:00 HORAS.**

LOCAL: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado". O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 05/09/2023. Ozório Aparecido Moraes - Pregoeiro.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023 - REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de medicamentos diversos para atendimento da Assistência Farmacêutica Básica do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA (REF. AO ITEM 01)	R\$ 57.000,00
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (REF. AO ITEM 02)	R\$ 15.992,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA (REF. AO ITEM 03)	R\$ 29.602,00



ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (REF. AO ITEM 04)	R\$ 12.000,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (REF. AOS ITENS 05 E 06)	R\$ 616.296,00
DROGAFONTE LTDA (REF. AOS ITENS 08 E 17)	R\$ 62.190,00
CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA (REF. AO ITEM 10)	R\$ 86.670,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (REF. AO ITEM 11)	R\$ 4.800,00
CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA (REF. AO ITEM 12)	R\$ 46.780,20
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (REF. AOS ITENS 13 E 14)	R\$ 40.404,00
NOVA MEDICAMENTOS LTDA (REF. AO ITEM 16)	R\$ 79.200,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Atos Administrativos

Notificações

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO (SMT) RESULTADOS DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

Nº PROCESSO	Nº AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO COMETIDA (CTB)	RESULTADO DO JULGAMENTO
0900/2023	T000105107-1	ART.252, VI	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0971/2023	T000105203-1	ART.252, VI	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
0997/2023	T000105150-1	ART.252, VI	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1208/2023	T000108314-1	ART.186, II	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
1072/2023	T000111136-1	ART. 253 - A	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO

Composição da Junta: Presidente Dr. Silvio Carlos Alves dos Santos / Membros Emerson Roberlei Hespanhol e Luís Antônio da Silva / Secretário Paulo Alexandre da Silva (Decreto nº 8.288, de 17 de maio de 2.022, Portaria nº 60.082, de 17 de maio de 2.022 e Portaria nº 60.711, de 29 de junho de 2.023). Nos termos do Art. 288, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Art. 2º, da Lei Municipal 3.882/2003, ficam assim os recorrentes notificados, pela presente publicação, das decisões dos processos acima julgados. Catanduva, SP, 04 de setembro de 2.023.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****COTAÇÃO N.º 9237/2023 PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE ASSINATURA JORNAL O REGINAL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br **das 07h30min às 11:00h e das 12:00h às 15h30min, do 06/09/23 a 12/09/23 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 05 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

Renovação de assinatura Jornal O Regional para o Conselho Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

Diariamente o Conselho Municipal de Saúde verifica a pedido da Comissão de Comunicação e Educação deste CMS, as matérias da saúde, tudo que envolve saúde é repassado aos Conselheiros.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Renovação de assinatura Jornal O Regional Rua Amazonas 161 – local de entrega	Serviço	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que será enviada pela Seção de Patrimônio – SMS.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

Conselho Municipal de Saúde

Rua Amazonas nº 161 - Centro

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O serviço deverá ser executado diariamente após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: LUCILENE PERPETUA VAL

CPF: XXX.652.378-XX

CARGO: CHEFE SEÇÃO

E-MAIL: conselho.saude@catanduva.sp.gov.br

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 05 de setembro de 2023

Thiago Samuel da Silva
Chefe da Seção de Almoxarifado e Patrimônio – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 9237/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9054699 - RUA THOMAZ PERES BONILHA, 200CASA 2

58494 - RUA CONCORDIA, 704

58498 - RUA CONCORDIA, 814

58625 - RUA CONCORDIA, 969

59444 - RUA AURORA DO NORTE, 681

58560 - RUA AURORA DO NORTE, 780

58687 - RUA AURORA DO NORTE, 800

58827 - RUA AURORA DO NORTE, 831

58691 - RUA AURORA DO NORTE, 914

58572 - RUA AURORA DO NORTE, 963

58904 - RUA JOAO DALTO, 10

58632 - RUA JOAO DALTO, 63

58646 - RUA JOAO DALTO, 224

58522 - RUA JOAO DALTO, 288

58819 - RUA JOAO DALTO, 338

58803 - RUA JOAO DALTO, 367

58533 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 10

58730 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 123

58663 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 164

58545 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 194

58736 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 307

58808 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 348

58856 - RUA THOMAZ PERES BONILHA, 170

9058578 - RUA DIADEMA, 211DERIV

587862 - RUA COROADOS, 83

52463 - RUA COROADOS, 210

33152 - RUA COROADOS, 234

33138 - RUA COROADOS, 418

33040 - RUA COROADOS, 538

33245 - RUA COROADOS, 696

33020 - RUA COROADOS, 768

33214 - RUA COROADOS, 840

33429 - RUA COROADOS, 852

52627 - RUA COROADOS, 879

588420 - RUA COROADOS, 950

52728 - RUA DIADEMA, 122

52545 - RUA DIADEMA, 177

33033 - RUA DIADEMA, 295

52884 - RUA DIADEMA, 379FUNDOS

33316 - RUA DIADEMA, 495

33385 - RUA DIADEMA, 691

587976 - RUA DIADEMA, 719

52928 - RUA DIADEMA, 732

52679 - RUA DIADEMA, 845

589002 - RUA DIADEMA, 968

9040918 - RUA PERNAMBUCO, 2530FUNDOS (DERIV 2532)

58493 - RUA CONCORDIA, 685

58611 - RUA CONCORDIA, 745

58791 - RUA CONCORDIA, 875

58738 - RUA AURORA DO NORTE, 680

58830 - RUA AURORA DO NORTE, 741

58682 - RUA AURORA DO NORTE, 790

58562 - RUA AURORA DO NORTE, 820

58564 - RUA AURORA DO NORTE, 850

58742 - RUA AURORA DO NORTE, 933

940485 - RUA JOAO DALTO, 10DERIV/FDOS

58506 - RUA JOAO DALTO, 29

58635 - RUA JOAO DALTO, 93

58800 - RUA JOAO DALTO, 268

58801 - RUA JOAO DALTO, 337

58527 - RUA JOAO DALTO, 358

58656 - RUA JOAO DALTO, 417

58805 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 74

58731 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 143

58664 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 173

58546 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 213

58817 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 327

58849 - RUA THOMAZ PERES BONILHA, 100

9055813 - RUA SERGIPE, 2525CASA

9044325 - RUA COROADOS, 49

52824 - RUA COROADOS, 165

588938 - RUA COROADOS, 227

33623 - RUA COROADOS, 279

33379 - RUA COROADOS, 431

9047290 - RUA COROADOS, 696CASA 1/Fds

33247 - RUA COROADOS, 715

33034 - RUA COROADOS, 839

52423 - RUA COROADOS, 849

52609 - RUA COROADOS, 855

52588 - RUA COROADOS, 917

589218 - RUA COROADOS, 960

52544 - RUA DIADEMA, 167

33015 - RUA PERNAMBUCO, 2250CASA

9049696 - RUA DIADEMA, 363

33101 - RUA DIADEMA, 489

33251 - RUA DIADEMA, 667

9043297 - RUA DIADEMA, 718CASA 1

587977 - RUA DIADEMA, 723

52476 - RUA DIADEMA, 826

52963 - RUA DIADEMA, 947

590503 - RUA PERNAMBUCO, 2340

52921 - RUA PERNAMBUCO, 2544



9048152 - RUA PERNAMBUCO, 2670comercio	33275 - RUA PERNAMBUCO, 2690
33414 - RUA PERNAMBUCO, 2708	33368 - RUA PERNAMBUCO, 2816
33281 - RUA PERNAMBUCO, 2946	589720 - RUA PERNAMBUCO, 2996
9043460 - RUA PERNAMBUCO, 3176	9046401 - RUA PERNAMBUCO, 3176DERIV
52874 - RUA SERGIPE, 2637	9044563 - RUA SERGIPE, 2901DERIV
52458 - RUA SERGIPE, 2901	33391 - RUA SERGIPE, 2911
52717 - RUA SERGIPE, 2923	52561 - RUA SERGIPE, 2995
9048335 - RUA FORMOSA, 464DERIV/COMERCIO	9055457 - RUA FORMOSA, 129
9058717 - RUA IPIRANGA, 161	9058719 - RUA IPIRANGA, 165
33239 - RUA COLORADO, 116	33616 - RUA COLORADO, 172
52847 - RUA COLORADO, 187	52405 - RUA COLORADO, 277FUNDOS
33111 - RUA COLORADO, 287	33149 - RUA COLORADO, 327
591206 - RUA COLORADO, 339FUNDOS	33128 - RUA COLORADO, 340
53005 - RUA COLORADO, 343CASA 1	52660 - RUA COLORADO, 343
33282 - RUA COLORADO, 350	33192 - RUA COLORADO, 374
52618 - RUA COLORADO, 375	52919 - RUA COLORADO, 385
52716 - RUA COLORADO, 461	590076 - RUA COLORADO, 471
52774 - RUA COLORADO, 491	52677 - RUA COLORADO, 501
52659 - RUA COLORADO, 509	33227 - RUA COLORADO, 533
33084 - RUA FORMOSA, 55	52663 - RUA FORMOSA, 69
33228 - RUA FORMOSA, 98	33504 - RUA FORMOSA, 216
589460 - RUA FORMOSA, 234	52821 - RUA FORMOSA, 272
33209 - RUA FORMOSA, 297	52354 - RUA FORMOSA, 366
52743 - RUA FORMOSA, 440	52895 - RUA FORMOSA, 454
33300 - RUA FORMOSA, 552	33371 - RUA FORMOSA, 572
589744 - RUA FORMOSA, 610	33349 - RUA FORMOSA, 615
52451 - RUA FORMOSA, 643	64391 - RUA FORMOSA, 695
52453 - RUA FORMOSA, 712	52749 - RUA FORMOSA, 728
33069 - RUA FORMOSA, 754	33070 - RUA FORMOSA, 788
52797 - RUA FORMOSA, 893	590054 - RUA IPIRANGA, 159
9049761 - RUA IPIRANGA, 159CASA 2	587909 - RUA IPIRANGA, 167antigo 165 FUNDOS
52557 - RUA IPIRANGA, 169ANT 165	33178 - RUA IPIRANGA, 255
53009 - RUA IPIRANGA, 299PARTE B	52510 - RUA IPIRANGA, 301
9043424 - RUA IPIRANGA, 320	33338 - RUA IPIRANGA, 340
33179 - RUA IPIRANGA, 385	33243 - RUA IPIRANGA, 611
52678 - RUA IPIRANGA, 716	52907 - RUA IPIRANGA, 759
52838 - RUA IPIRANGA, 780PARTE B	40308 - RUA IPIRANGA, 786PARTE A
33618 - RUA IPIRANGA, 802	33410 - RUA IPIRANGA, 858
9047798 - RUA IPIRANGA, 872FUNDOS	52725 - RUA IPIRANGA, 964
16726 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 22	27557 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 30CASA 3
16727 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 30	17498 - RUA BALSAMO, 15FDS
18006 - RUA BALSAMO, 170FUNDOS	17061 - RUA CAJOBI, 46
17066 - RUA CAJOBI, 76	17075 - RUA CAJOBI, 176
34481 - AV BENEDITO ZANCANER, 184	17383 - RUA ESTRELA DO OESTE, 36
9044236 - RUA ESTRELA DO OESTE, 36DERIV	17833 - RUA FERNANDOPOLIS, 160
17837 - RUA FERNANDOPOLIS, 198	17852 - RUA FERNANDOPOLIS, 203PARTE A
17838 - RUA FERNANDOPOLIS, 203PARTE B	17825 - RUA FERNANDOPOLIS, 236
17828 - RUA FERNANDOPOLIS, 260	17842 - RUA FERNANDOPOLIS, 273
17858 - RUA FERNANDOPOLIS, 315COMERCIO.	16844 - RUA GUATAPARA, 21
16847 - RUA GUATAPARA, 37	17595 - RUA LIMEIRA, 167
17589 - RUA LIMEIRA, 178	9047623 - RUA MATAO, 252
17177 - RUA MATAO, 279	18065 - RUA MIRASSOL, 27
18075 - RUA MIRASSOL, 37	18097 - RUA MIRASSOL, 234
18098 - RUA MIRASSOL, 254	17929 - RUA MONTE APRAZIVEL, 12



17931 - RUA MONTE APRAZIVEL, 21	9048302 - RUA MONTE APRAZIVEL, 95DERIV
17948 - RUA MONTE APRAZIVEL, 186	69147 - RUA MONTE APRAZIVEL, 316
17990 - RUA MONTE APRAZIVEL, 398	17983 - RUA MONTE APRAZIVEL, 428
17996 - RUA MONTE APRAZIVEL, 469	17999 - RUA MONTE APRAZIVEL, 680
17617 - RUA NOVA ALIANCA, 125COMERCIO	17600 - RUA NOVA ALIANCA, 131
17609 - RUA NOVA ALIANCA, 140	17618 - RUA NOVA ALIANCA, 147FUNDOS
17608 - RUA NOVA ALIANCA, 147	17737 - AV OLIMPIA, 193
16952 - RUA RINCAO, 40	16953 - RUA RINCAO, 50
16955 - RUA RINCAO, 65	18289 - RUA RONDONIA, 63
18283 - RUA RONDONIA, 103	7862 - AV SAO DOMINGOS, 1777
7843 - AV SAO DOMINGOS, 1787	7830 - AV SAO DOMINGOS, 1831
7823 - AV SAO DOMINGOS, 1863	9040747 - AV SAO DOMINGOS, 1975LIG.FERNANDOPOLIS
17292 - RUA TANABI, 140	17280 - RUA TANABI, 314
17283 - RUA TANABI, 337	9054328 - RUA ALAGOAS, 1850COMERCIO
9055861 - RUA ALAGOAS, 1953	9057223 - AV BENEDITO ZANCANER, 887 CASA
9058860 - RUA PERNAMBUCO, 1655	9062738 - RUA SERGIPE, 1665POÇO
42652 - RUA ALAGOAS, 1803	42708 - RUA ALAGOAS, 1816CASA 1
42644 - RUA ALAGOAS, 1963	30942 - RUA ALAGOAS, 1975
30954 - RUA ALAGOAS, 1983	30947 - RUA ALAGOAS, 2010
2291 - RUA ARACAJU, 1890	34461 - RUA ARACAJU, 1900
9040391 - RUA ARACAJU, 1961	34473 - RUA ARACAJU, 2021
9044622 - AV BENEDITO ZANCANER, 520DERIV	34489 - AV BENEDITO ZANCANER, 670
34478 - AV BENEDITO ZANCANER, 710	41883 - AV BENEDITO ZANCANER, 1410
587516 - AV BENEDITO ZANCANER, 1432	587309 - AV BENEDITO ZANCANER, 1452
587952 - AV BENEDITO ZANCANER, 1482	34502 - AV BENEDITO ZANCANER, 1595FRENTE
19277 - AV BENEDITO ZANCANER, 1595FUNDOS	30929 - RUA PERNAMBUCO, 1650
446 - RUA PERNAMBUCO, 1670	9047518 - RUA PERNAMBUCO, 1739
589809 - RUA PERNAMBUCO, 1830	589801 - RUA PERNAMBUCO, 1894
587533 - RUA PINHAL, 544	9042950 - RUA PINHAL, 545
34438 - RUA SANTO ANDRE, 391	9046153 - RUA SANTO ANDRE, 421DERIV
34451 - RUA SANTO ANDRE, 421	34471 - RUA SAO CAETANO, 404
34431 - RUA SAO CAETANO, 415CASA 2	9042692 - RUA SERGIPE, 1725 1
30908 - RUA SERGIPE, 1725	42884 - RUA SERGIPE, 1735FUNDOS
18414 - RUA SERGIPE, 1788CASA 2	30955 - RUA SERGIPE, 2001
588640 - RUA SERGIPE, 2075	36933 - TRV IPUA, 3
36878 - RUA VALINHOS, 40	36915 - RUA VALINHOS, 51
36867 - RUA VALINHOS, 91	36944 - RUA VALINHOS, 100
9045435 - RUA VALINHOS, 115	36888 - RUA VALINHOS, 120
588423 - RUA VALINHOS, 131	36977 - RUA PAULINIA, 50
36947 - RUA PAULINIA, 55	36956 - RUA PAULINIA, 120
587921 - RUA MERIDIANO, 20	36928 - RUA MERIDIANO, 61
36937 - RUA MERIDIANO, 101	36891 - RUA PIRAJU, 80
35207 - RUA SUMARE, 30CASA 1	36900 - RUA SUMARE, 30
36955 - RUA SUMARE, 45	588901 - RUA SUMARE, 110FUNDOS
36889 - RUA POMPEIA, 40	36990 - RUA POMPEIA, 111
9043626 - RUA POMPEIA, 131	589204 - RUA SERRINHA, 27
588038 - RUA ALAGOINHAS, 95	589988 - RUA RIACHO FUNDO, 57
9059857 - RUA BELO ORIENTE, 218	9061310 - RUA ASSIS, 341
9050318 - RUA ARAPONGAS, 27LIG. NELSON MAZETTI	9048094 - RUA ARAPONGAS, 39LIG.NELSON MAZETTI
9046524 - RUA ARAPONGAS, 55LIG. NELSON MAZETTI	9053542 - RUA ARARAS, 35antigo 45
30956 - RUA ARARAS, 126	31059 - RUA ARARAS, 45antigo 139
31070 - RUA ARARAS, 162	9044503 - RUA ARARAS, 174
31020 - RUA ARARAS, 186FUNDOS	31068 - RUA ARARAS, 186
31058 - RUA ARARAS, 250	30976 - RUA ASSIS, 74



30960 - RUA ASSIS, 130	30963 - RUA ASSIS, 133
31007 - RUA ASSIS, 263	30974 - RUA ASSIS, 277
30981 - RUA ASSIS, 574	9053452 - RUA BELO ORIENTE, 83
18505 - RUA BELO ORIENTE, 170	18600 - RUA LAGUNA, 110
31273 - RUA CACAPAVA, 126	31279 - RUA CACAPAVA, 201
31292 - RUA CACAPAVA, 211FUNDOS	31264 - RUA CACAPAVA, 243
31265 - RUA CACAPAVA, 254	31935 - AV ELIAS BAUAB, 126
33423 - AV ELIAS BAUAB, 456	30993 - AV ELIAS BAUAB, 659
9044964 - RUA LORENA, 149DERIV	31376 - RUA LORENA, 159
31368 - RUA LORENA, 203	31006 - RUA LORENA, 225CASA 2
31005 - RUA LORENA, 225CASA 3	31385 - RUA LORENA, 225
31369 - RUA LORENA, 226	31373 - RUA LORENA, 257
17749 - AV OLIMPIA, 729	17768 - AV OLIMPIA, 753
17738 - AV OLIMPIA, 835	17755 - AV OLIMPIA, 1390POÇO
9053739 - AV OLIMPIA, 1445CASA 3	31002 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 505CASA 2
30957 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 505CASA 4	18670 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 522
30864 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 537	30882 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 547
30953 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 560	30880 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 626
588053 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 646CASA 1	588712 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 656DERIV
30918 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 732	9050330 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 7462° CADASTRO
31184 - RUA SAO VICENTE, 166	31183 - RUA SAO VICENTE, 202
31159 - RUA SAO VICENTE, 219	31178 - RUA SAO VICENTE, 229FDS
18353 - AV MIGUEL ESTEFNO, 741	18650 - RUA PILAR, 20
9044431 - RUA LIBERDADE, 238LIG LAGUNA	9055458 - AV DONA ENGRACIA, 134
9060032 - RUA CONDOR, 20	33945 - RUA FOZ DO IGUACU, 320
33948 - RUA FOZ DO IGUACU, 335	33950 - RUA FOZ DO IGUACU, 345
33967 - RUA APUCARANA, 48	33971 - RUA APUCARANA, 68
33972 - RUA APUCARANA, 75	34168 - RUA APUCARANA, 88
33988 - RUA UMUARAMA, 93	33989 - RUA UMUARAMA, 94
34003 - RUA BELA VISTA DO PARAISO, 81	69209 - AV DONA ENGRACIA, 65
589219 - AV DONA ENGRACIA, 75	69205 - AV DONA ENGRACIA, 215
9047382 - AV DONA ENGRACIA, 260DER.2/CASA	34223 - AV DONA ENGRACIA, 270
34247 - AV DONA ENGRACIA, 317APTO 3	34219 - AV DONA ENGRACIA, 371
34031 - RUA CAMBE, 80	34038 - RUA CAMBE, 160
38649 - RUA ALVORADA DO SUL, 6	34048 - RUA ALVORADA DO SUL, 56
9043316 - RUA PONTA GROSSA, 135	34106 - RUA FLORESTOPOLIS, 47
34176 - RUA FLORESTOPOLIS, 86	34111 - RUA FLORESTOPOLIS, 87
34117 - RUA FLORESTOPOLIS, 117	34120 - RUA FLORESTOPOLIS, 136
34123 - RUA FLORESTOPOLIS, 147	34132 - RUA ROLANDIA, 32
34141 - RUA ROLANDIA, 73	34154 - RUA ROLANDIA, 143
34158 - RUA ROLANDIA, 163	41844 - RUA ATALAIA, 30
41886 - RUA ATALAIA, 91	41858 - RUA ATALAIA, 100
41872 - RUA ATALAIA, 101	41901 - RUA ATALAIA, 180
588603 - RUA BAGE, 40	41900 - RUA BAGE, 60
41893 - RUA BAGE, 80	41874 - RUA BAGE, 90
41867 - RUA BAGE, 123	41855 - RUA BAGE, 150
41866 - RUA BAGE, 180	41852 - RUA BAGE, 265
9059259 - AV ALBERTO DOTTI, 0EEEB - 10	9061397 - AV ALBERTO DOTTI, 1467
31946 - RUA ARAGUARI, 401ESGOTO	590175 - RUA PAULO LOURENCO FIGUEIREDO, 116
59499 - RUA PAULO LOURENCO FIGUEIREDO, 323ANT. 126	51397 - RUA ALEGRETE, 30LIG. R. CASTELINHO
9052084 - RUA JOAO CHIMELLO, 1064	51392 - RUA ALVORADA, 200
51411 - RUA LAJEADO, 173	9042623 - RUA ERECHIM, 97
9046904 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA, 401	9047300 - RUA ARLINDO BUSNARDO, 199
59413 - RUA JOAO CHIMELLO, 825	587925 - RUA JOAO CHIMELLO, 993



59482 - RUA JOAO CHIMELLO, 1050

591130 - RUA JOAO CHIMELLO, 1167

591300 - RUA ANTONIO SIMIELLI, 49

588864 - RUA FREDERICO MARTINO, 59

58448 - RUA ABELARDO RODRIGUES Y RODRIGUES, 600

9043546 - RUA ALICE LIMA DE CASTRO BOSO, 60

42183 - RUA JOAO CHIMELLO, 1117

9047542 - RUA FRANCISCO RAYA MADRID, 153POÇO

51395 - RUA ANTONIO SIMIELLI, 122

9050494 - RUA FREDERICO MARTINO, 86

55813 - AV ALBERTO DOTTI, 1005

**Departamento de Compras****Aditivos / Aditamentos / Supressões****COTAÇÃO Nº 129/2023 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA DE REDES COLETORAS, EMISSÁRIOS DE DIVERSOS DIÂMETROS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO ATRAVÉS DE HIDROJATEAMENTO E SUÇÃO A VÁCUO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 14/09/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Memorial Descritivo disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 05 de setembro de 2023

Setor de Compras**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA****Estado de São Paulo****Relação de Portarias Expedidas**

Portaria nº 102, de 04 de Setembro de 2023 - Nomeia a Sra. Flávia Regina Isnervelin de Araújo, para o cargo de Assessor Especial Parlamentar, a partir de 01/09/2023.

Portaria nº 103, de 04 de Setembro de 2023 - Nomeia a Sra. Isabela Gisse Rainho, para o cargo de Assessor Especial Parlamentar, a partir de 01/09/2023.

Câmara Municipal de Catanduva, em 04 de Setembro de 2023.

MARQUINHOS FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

DIEGO ARTHUR BORGES

Secretário de Administração

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Comunicados****COMUNICADO**

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 abertos pelo órgão no dia 06 de setembro às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 05 de setembro de 2023.



Viviane C. Palma
Diretora Administrativa

Termos / Extratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA
011/2020	MARLIZE VILELA , inscrita no CPF sob o Nº 289.***.***-61
037/2023	BIANCA APARECIDA FRASSON inscrita no CPF sob o Nº. 443.***.***-63
029/2023	RICARDO RAFAEL GUARESCHI , inscrito no CPF sob o Nº 348.***.***-30
047/2022	BEATRIZ SIQUEIRA LIBERATO , inscrito no CPF sob o Nº 420.***.***-16
022/2023	ROSE CARLA PANSANI LIMA , inscrita no CPF sob o Nº 283.***.***-02
001/2023	ROSE CARLA PANSANI LIMA inscrita no CPF sob o Nº 283.***.***-02
053/2023	SIRLEI APARECIDA MENA , inscrita no CPF sob o Nº 292.***.***-73
046/2023	SÔNIA SOUZA CARDOSO LESSA , inscrito no CPF sob o Nº. 021.***.***-77
076/2021	INGRID IEMBO LUNARDELLI , inscrita no CPF sob o Nº. 370.***.***-60
069/2021	DEBORA DE CAMARGO DA FONSECA , inscrita no CPF sob o Nº. 406.***.***-38
030/2023	CAMILA MARIA ANTONIO inscrita no CPF sob o Nº. 378.***.***-16
030/2023	BEATRIZ SIMÃO LUIZ inscrita no CPF sob o Nº. 435.***.***-70
051/2022	RICARDO RAFAEL GUARESCHI , inscrito no CPF sob o Nº 348.***.***-30
043/2023	VALCIR PAULO DE OLIVEIRA , inscrita no CPF sob o Nº 202.***.***-02
038/2021	CHRISTIANE APARECIDA SILVA MAFEI , inscrita no CPF sob o Nº 307.***.***-93
028/2022	CHRISTIANE APARECIDA SILVA MAFEI , inscrita no CPF sob o Nº 307.***.***-93
039/2022	CHRISTIANE APARECIDA SILVA MAFEI , inscrita no CPF sob o Nº 307.***.***-93
088/2022	CHRISTIANE APARECIDA SILVA MAFEI , inscrita no CPF sob o Nº 307.***.***-93
011/2020	ELAINE CRISTINA COGO , inscrita no CPF sob o Nº 279.***.***-71
051/2022	ELAINE CRISTINA COGO , inscrito no CPF sob o Nº 279.***.***-71
015/2023	JAQUELINE CRISTINA PEREIRA , inscrita no CPF sob o Nº 431.***.***-08
011/2023	JAQUELINE CRISTINA PEREIRA , inscrita no CPF sob o Nº 431.***.***-08

Catanduva - SP, 31 de agosto de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO- Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
-----------------------	-----------------------------	--------------	-------------------



011/2020	MARLIZE VILELA , inscrita no CPF sob o Nº 289.***.***-61	Conforme valor fixado no edital	31/08/2023
037/2023	BIANCA APARECIDA FRASSON inscrita no CPF sob o Nº. 443.***.***-63	Conforme valor fixado no edital	31/08/2023
029/2023	RICARDO RAFAEL GUARESCHI , inscrito no CPF sob o Nº 348.***.***-30	Conforme valor fixado no edital	31/08/2023
047/2022	BEATRIZ SIQUEIRA LIBERATO , inscrito no CPF sob o Nº 420.***.***-16	Conforme valor fixado no edital	31/08/2023
022/2023	ROSE CARLA PANSANI LIMA , inscrita no CPF sob o Nº 283.***.***-02	Conforme valor fixado no edital	31/08/2023
001/2023	ROSE CARLA PANSANI LIMA inscrita no CPF sob o Nº 283.***.***-02	Conforme valor fixado no edital	31/08/2023
053/2023	SIRLEI APARECIDA MENA , inscrita no CPF sob o Nº 292.***.***-73	Conforme valor fixado no edital	31/08/2023
046/2023	SÔNIA SOUZA CARDOSO LESSA , inscrito no CPF sob o Nº. 021.***.***-77	Conforme valor fixado no edital	31/08/2023
076/2021	INGRID IEMBO LUNARDELLI , inscrita no CPF sob o Nº. 370.***.***-60	Conforme valor fixado no edital	31/08/2023
069/2021	DEBORA DE CAMARGO DA FONSECA , inscrita no CPF sob o Nº. 406.***.***-38	Conforme valor fixado no edital	31/08/2023
030/2023	CAMILA MARIA ANTONIO inscrita no CPF sob o Nº. 378.***.***-16	Conforme valor fixado no edital	31/08/2023
030/2023	BEATRIZ SIMÃO LUIZ inscrita no CPF sob o Nº. 435.***.***-70	Conforme valor fixado no edital	31/08/2023



051/2022	RICARDO RAFAEL GUARESCHI , inscrito no CPF sob o Nº 348.***.***-30	Conforme valor fixado no edital	31/08/2023
043/2023	VALCIR PAULO DE OLIVEIRA , inscrita no CPF sob o Nº 202.***.***-02	Conforme valor fixado no edital	31/08/2023
038/2021	CHRISTIANE APARECIDA SILVA MAFEI , inscrita no CPF sob o Nº 307.***.***-93	Conforme valor fixado no edital	31/08/2023
028/2022	CHRISTIANE APARECIDA SILVA MAFEI , inscrita no CPF sob o Nº 307.***.***-93	Conforme valor fixado no edital	31/08/2023
039/2022	CHRISTIANE APARECIDA SILVA MAFEI , inscrita no CPF sob o Nº 307.***.***-93	Conforme valor fixado no edital	31/08/2023
088/2022	CHRISTIANE APARECIDA SILVA MAFEI , inscrita no CPF sob o Nº 307.***.***-93	Conforme valor fixado no edital	31/08/2023
011/2020	ELAINE CRISTINA COGO , inscrita no CPF sob o Nº 279.***.***-71	Conforme valor fixado no edital	31/08/2023
051/2022	ELAINE CRISTINA COGO , inscrito no CPF sob o Nº 279.***.***-71	Conforme valor fixado no edital	31/08/2023
015/2023	JAQUELINE CRISTINA PEREIRA , inscrita no CPF sob o Nº 431.***.***-08	Conforme valor fixado no edital	31/08/2023
011/2023	JAQUELINE CRISTINA PEREIRA , inscrita no CPF sob o Nº 431.***.***-08	Conforme valor fixado no edital	31/08/2023